

NOVA VISÃO
PARA A UNIÃO



U. F. DE SILVEIROS E RIO COVO
(SANTA EULÁLIA)

2023-09-29
SESSÃO ORDINÁRIA



União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)

Editais 2023/3

Maria de Fátima Carvalho Araújo, Presidente da Assembleia de Freguesia de União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália), do Município de Barcelos torna público, em conformidade com o disposto da alínea a), b) e c) do n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que se vai realizar uma Assembleia Ordinária no próximo **dia 29 de Setembro de 2023, pelas 21:00h**, no Edifício da UF em Rio Covo (Santa Eulália), com a seguinte ordem de trabalhos:

Antes da Ordem do dia (nos termos do n.º 52 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada):
- 30 minutos destinados à discussão e tratamento de assuntos gerais de interesse autárquico, incluindo a leitura e aprovação da ata da assembleia anterior de 30 de junho de 2023.

Ordem do dia:

Ponto 1º - Apreciação da informação escrita do Presidente da Junta acerca da atividade da Autarquia, bem como, da situação financeira, prevista na alínea e) do n.º 2 do artigo 9º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;

Ponto 2º - Proposta da Junta da União das Freguesias a solicitar autorização de celebração de protocolo de colaboração União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália) e a Associação Desportiva Cultural e Recreativa de Silveiros, nos termos da minuta em anexo;

Ponto 3º - Proposta da Junta da União das Freguesias a solicitar autorização de celebração de protocolo de colaboração União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália) e o Grupo Desportivo Águas Santas, nos termos da minuta em anexo;

Ponto 4º - Aprovação da ata em minuta.

Período depois da ordem do dia: (nos termos do n.º 1 do artigo 49º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada):

-Período reservado à intervenção e esclarecimento do público.

Para os devidos efeitos torna-se público este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados à porta da sede desta Autarquia, e noutros lugares do estilo na União de Freguesias.

Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália), 20 de setembro de 2023
A Presidente da Assembleia,

Assinado por: **MARIA DE FÁTIMA CARVALHO ARAÚJO**
Num. de Identificação: 11497131
Data: 2023.09.20 21:52:05+01'00'

(Maria de Fátima Carvalho Araújo)



Período Antes Ordem Dia

U. F. De Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)



Assembleia de Freguesia de União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)

Ata N.º 2023/2

Reunião Ordinária de 30 de junho de 2023

Local de realização: Sede dos Escuteiros em Silveiros



Assembleia de Freguesia de União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, nos termos do art.º 11.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, reuniu pelas vinte e uma horas, em sessão Ordinária, a Assembleia de Autarquia de União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália), na Sede dos Escuteiros – Silveiros, sob a presidência de Maria de Fátima Carvalho Araújo e coadjuvada pelo Primeiro Secretário, José Ricardo de Sá Veloso, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Antes da Ordem do dia (nos termos do n.º 52 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada):

- 30 minutos destinados à discussão e tratamento de assuntos gerais de interesse autárquico, incluindo a leitura e aprovação da ata da assembleia anterior de 14 de abril de 2023.

Ordem do dia:

Ponto 1º - Apreciação da informação escrita do Presidente da Junta acerca da atividade da Autarquia, bem como, da situação financeira, prevista na alínea e) do nº 2 do artigo 9º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro;

Ponto 2º - Apreciação, discussão e votação da segunda revisão ao Orçamento 2023 e ao Plano Plurianual de Investimentos;

Ponto 3º - Ratificar a outorga do Protocolo de Colaboração entre a RESULIMA, Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. e a União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália);

Ponto 4º - Aprovação da ata em minuta.

Período depois da ordem do dia (nos termos do n.º 1 do artigo 49º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada):

- Período reservado à intervenção e esclarecimento do público.

Assinaram a Lista de Presenças, para além dos já mencionados, os seguintes Membros do Executivo e da Assembleia de Freguesia:



Assembleia de Freguesia de União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)

- Membros do executivo: Rui Sérgio Gomes Azevedo; Fábio Joel Oliveira Leitão; Susana Marlene da Silva Ferreira.
- Membros da Assembleia de Freguesia:
 - Pelo PS: Nicole Soraia Simões Neiva; Pedro Costa Pereira;
 - Pelo MAIS: Sérgio Paulo Martins Pereira; Celeste Felicidade Pereira de Araújo Miranda; José Alberto da Silva Cruz e Helena Maria Ferreira da Costa.

A Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia comunicou que o membro da Assembleia de Freguesia, Dânia Carina Rodrigues Pereira não está presente nesta Assembleia de Freguesia tendo a sua falta sido devidamente justificada à Mesa, não carecendo de substituição.

Constatada a existência de quórum, a Sra. Presidente da Assembleia de Freguesia declarou aberta a reunião.

Seguidamente fez a seguinte declaração: "Muito Boa noite a todos os presentes. Dou as boas vindas a todos os membros da Assembleia assim como aos membros do executivo da Junta de Freguesia e ao estimado público aqui presente.

Informo ainda que os membros da Assembleia devem cumprir o regimento aprovado pela Assembleia de Freguesia. Quanto aos cidadãos interessados em intervir, para solicitar esclarecimentos, terão de fazer, antecipadamente, a sua inscrição junto da Mesa da Assembleia, referindo nome, morada e assunto de acordo com o artigo 37 ° do Regimento."

De seguida, prosseguiram os trabalhos de acordo com o edital publicado.

Período de Antes da Ordem do Dia:

- **Leitura e aprovação da ata da Sessão de 14 de abril de 2023.**

A Sra. Presidente da Mesa da Assembleia, questionou os membros da assembleia se estes dispensavam a leitura da ata n.º 2023/1 da assembleia ordinária anterior de catorze de abril de



Assembleia de Freguesia de União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)

dois mil e vinte e três, ou se havia algum comentário, dado que esta foi enviada previamente a todos os membros da assembleia para análise. Foi dispensada a leitura, tendo-se colocado de imediato a ata a votação.

Não participou na votação o membro Helena Maria Ferreira da Costa por não ter participado na reunião.

A **ata n.º 2023/1** foi aprovada **por unanimidade**.

- Discussão de outros assuntos gerais de interesse autárquico.

O executivo partilhou com os membros da Assembleia dois estudos prévios relacionados com a obra de Construção do parque de lazer e arranjos urbanísticos na Rua do Ribeiro- Silveiros e o estudo prévio para a Construção de Centro de Dia para Idosos na Rua de Santa Eulália – Rio Covo Santa Eulália. A informação será partilhada em formato digital logo que seja disponibilizada pelo arquiteto.

No que respeita a assuntos correntes, a Sra. Presidente da Assembleia propôs um minuto de silêncio em sinal de homenagem ao menino Pedro Lucca Rodrigues Araújo, que perdeu tragicamente a vida no decorrer desta semana. A Assembleia de freguesia assim como o executivo da União de Freguesias solidarizam-se com esta família neste momento de extrema dor e manifestam disponibilidade em ajudá-los na medida do possível. De lembrar que, as mortes de crianças por afogamento é a segunda causa de morte de crianças em Portugal, logo a seguir aos acidentes de viação, de acordo com o estudo da Associação para a Promoção da Segurança Infantil, publicado em outubro de 2022.

Após o minuto de silêncio, não houveram demais assuntos correntes a tratar.



Assembleia de Freguesia de União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)

Período da Ordem do Dia

Ponto 1º - Apreciação da informação escrita do Presidente da Junta acerca da atividade da Autarquia, bem como, da situação financeira, prevista na alínea e) do nº 2 do artigo 9º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro;

O Sr. Presidente da Junta apresentou a informação escrita relativa ao período entre catorze de abril e trinta de junho de dois mil e vinte e três.

Não houveram inscrições dos membros da Assembleia neste ponto.

Ponto 2º - Apreciação, discussão e votação da segunda revisão ao Orçamento 2023 e ao Plano Plurianual de Investimentos;

O executivo apresentou a segunda revisão ao Orçamento 2023 e ao Plano Plurianual de Investimentos, de forma a cabimentar corretamente a Rua do Laranjal/Travessa do Laranjal, relativa ao Programa Novos Caminhos do Município de Barcelos.

A Sra. Helena Costa questionou, relativamente à Rua da Guarda, se estão previstos melhoramentos, dado que considera o piso estar bastante desgastado. O Executivo informou que está a estudar a melhor forma de resolver o problema relativo às valetas e ao pavimento em mau estado. Por outro lado, está também a estudar a melhor forma de drenar as águas pluviais, que confluem para aquela rua, vindas de diversos locais ainda não identificados e do monte.

A proposta foi colocada a votação, tendo esta sido aprovada por **unanimidade**.

Ponto 3º - Ratificar a outorga do Protocolo de Colaboração entre a RESULIMA, Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. e a União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália);

O executivo apresentou o protocolo de Colaboração entre a RESULIMA e A União de Freguesias à Assembleia de Freguesia, estando previsto ser colocado um ecoponto junto ao Edifício Idalina, na Rua Principal, Silveiros. As contrapartidas económicas resultantes desta parceria serão para ser distribuídas pelas diversas instituições da União de Freguesias.



Assembleia de Freguesia de União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)

Não houveram inscrições dos membros da assembleia relativamente a este ponto, pelo que se colocou de imediato a proposta a votação, tendo esta sido aprovada por **unanimidade**.

Ponto 4º - Aprovação da ata em minuta.

A Presidente da Assembleia propôs a aprovação da presente ata em minuta, para que se possa dar execução imediata às deliberações tomadas.

A Proposta foi colocada a votação e aprovada por **unanimidade**.

Período depois da Ordem do Dia:

Período reservado à intervenção e esclarecimento do público.

Houve uma inscrição do Sr. Américo Vilas Boas sobre a utilização inadequada dos contentores do lixo onde são colocados resíduos por parte de empresas.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Presidente da Assembleia declarou encerrada a reunião **pelas vinte e uma horas e trinta e um minutos**.

Para constar se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada pela Presidente da Assembleia e por mim, que a redigi, Primeiro Secretário da Mesa da Assembleia de Freguesia.

Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália), 30 de junho de 2023

A Presidente da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo
(Santa Eulália)



Assembleia de Freguesia de União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)

(Maria de Fátima Carvalho Araújo)

O Primeiro Secretário da Assembleia de Freguesia da União das freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)

(José Ricardo de Sá Veloso)



Ordem Dia

U. F. De Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)



Apreciação da informação escrita do Presidente da Junta acerca da atividade da Autarquia, bem como, da situação financeira, prevista na alínea e) do nº 2 do artigo 9º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro

U. F. De Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)



Informação Escrita do Presidente de Junta

Vem pela presente a Junta da União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Sta. Eulália) prestar a informação escrita à Assembleia da União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália), relativa ao período compreendido entre 30 de junho e 29 de setembro de 2023.

O Sr. Presidente da Junta da União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália) esteve presente em diversas atividades e iniciativas, destacando-se:

- Dia 3 de julho, em representação da Junta de Freguesia na reunião de apresentação do novo modelo do orçamento participativo, promovido pela Câmara Municipal de Barcelos;
- Dia 6 de julho, participação na Assembleia Municipal de Barcelos Extraordinária;
- Dia 9 de julho, participação no convívio da Associação “Os Amigos do Pato”;
- Dia 10 de julho, participação no dia de abertura da época balnear sénior e infantil referente ao ano 2023;
- Dia 28 de julho, em representação da Junta de Freguesia na abertura da 40ª Mostra de Artesanato e Cerâmica de Barcelos;
- Dia 29 de julho, em representação da Junta de Freguesia na atividade “Arraial do Cruzeiro”, a convite do Agrupamento de Escuteiros 1150-Silveiros;
- Dia 4 de agosto, participação na Assembleia Municipal de Barcelos Extraordinária;
- Dia 6 de agosto, em representação da Junta de Freguesia na cerimónia de encerramento da 40ª Mostra de Artesanato e Cerâmica de Barcelos;
- Dia 27 de agosto, em representação da Junta de Freguesia nas festividades em honra de Nossa senhora das Águas Santas;
- Dia 31 de agosto, em representação da Junta de Freguesia na cerimónia de comemoração do 95º aniversário da elevação de Barcelos a cidade;
- Dia 9 de setembro, participação no passeio anual sénior/2023;



- Dia 11 de setembro, participação na reunião de abertura do ano letivo 2023/2024, na EB1 de Rio Covo (Santa Eulália);
- Dia 12 de setembro, participação na reunião de abertura do ano letivo 2023/2024, na EB1 de Silveiros;
- Dia 28 de setembro, participação na Assembleia Municipal de Barcelos.

1 - Infraestruturas e comunicações:

- Início da empreitada na rua/travessa do Laranjal.

2 – Apoio Social, saúde, educação e cultura:

- Continuamos a prestar apoio aos agregados familiares mais carenciados;
- Organizamos o passeio convívio anual, destinado à população sénior;
- Continuamos com as aulas de atividade física para a população sénior da União das Freguesias;
- Continuação a disponibilizar fotocópias grátis a todos os estudantes da União das Freguesias;
- Continuamos a prestar todo o apoio necessário às coordenadoras das escolas básicas da União de Freguesias.

3 – Ambiente e urbanismo

- Continuamos com a limpeza das bermas, das sarjetas bem como de outros espaços públicos.
- De forma a contribuir para uma melhoria da qualidade ambiental foi celebrado protocolo de cooperação entre a Junta de Freguesia e a empresa Resulima, para a colocação ecolugares na rua Principal, em Silveiros, destinados à recolha de resíduos diferenciados.

4 – Serviços prestados pela Junta:

- Continuamos a prestar o atendimento à população nas secretarias da União das Freguesias sempre que solicitado;

União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)
Município de Barcelos



- Dispomos do Balcão BUPI, para a registo de terrenos;
- Procuramos responder a todas as solicitações, fazendo-o com a maior rapidez e eficácia possível.

Silveiros e Rio Covo (Sta. Eulália), 18 de setembro de 2023.

O Presidente da Junta da União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Sta. Eulália)



/Rui Sérgio Gomes Azevedo/



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)

510840221
Rua Principal, n.º 1282
4775-237 Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)

Demonstração da Execução Orçamental de Receita
DE 01/01/2023 ATÉ 31/08/2023

Rubrica	Previsões Corrigidas	Receita por cobrar períodos anteriores	Receitas Liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e restituições			Receitas cobradas líquidas			Receitas por cobrar no final do período		Grau de execução	
						Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total	período	Períodos anteriores	Período corrente	Períodos anteriores	Período corrente
R1 Receita fiscal	5.563,92 €	0,00 €	3.152,58 €	0,00 €	3.152,58 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3.152,58 €	3.152,58 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	56,66%
R1.1 Impostos diretos	5.563,92 €	0,00 €	3.152,58 €	0,00 €	3.152,58 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3.152,58 €	3.152,58 €	0,00 €	0,00%	0,00%	0,00%	56,66%
010202 Imposto municipal sobre imóveis	5.563,92 €	0,00 €	3.152,58 €	0,00 €	3.152,58 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3.152,58 €	3.152,58 €	0,00 €	0,00%	0,00%	0,00%	56,66%
R3 Taxas, multas e outras penalidades	1.336,00 €	0,00 €	768,00 €	0,00 €	768,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	768,00 €	768,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%	0,00%	57,49%
04012304 Animais	216,00 €	0,00 €	108,00 €	0,00 €	108,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	108,00 €	108,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%
04012305 Caça e Pesca	10,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
040123990202 Casa mortuária e cemitérios	10,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
040123990203 Concessão Terrenos	1.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
040123990204 Registos de secretária	100,00 €	0,00 €	660,00 €	0,00 €	660,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	660,00 €	660,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%	0,00%	660,00%
R4 Rendimentos de propriedade	63,40 €	0,00 €	32,85 €	0,00 €	32,85 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	32,85 €	32,85 €	0,00 €	0,00%	0,00%	0,00%	51,81%
050201 Bancos e outras instituições financeiras	63,40 €	0,00 €	32,85 €	0,00 €	32,85 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	32,85 €	32,85 €	0,00 €	0,00%	0,00%	0,00%	51,81%
R5 Transferências e subsídios correntes	259.233,56 €	0,00 €	127.583,04 €	0,00 €	127.583,04 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	127.583,04 €	127.583,04 €	0,00 €	0,00%	0,00%	0,00%	49,22%
R5.1 Transferências correntes	259.233,56 €	0,00 €	127.583,04 €	0,00 €	127.583,04 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	127.583,04 €	127.583,04 €	0,00 €	0,00%	0,00%	0,00%	49,22%
R5.1.1 Administrações Públicas	258.888,40 €	0,00 €	127.583,04 €	0,00 €	127.583,04 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	127.583,04 €	127.583,04 €	0,00 €	0,00%	0,00%	0,00%	49,28%
R5.1.1.1 Administração Central - Estado Português	113.798,40 €	0,00 €	80.706,99 €	0,00 €	80.706,99 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	80.706,99 €	80.706,99 €	0,00 €	0,00%	0,00%	0,00%	70,92%
06030104 Fundo de Financiamento das Freguesias	48.721,00 €	0,00 €	36.540,00 €	0,00 €	36.540,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	36.540,00 €	36.540,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%	0,00%	75,00%
06030105 Estado - art. 38.º, n.º 8 da Lei n.º 73/2013.	18.194,00 €	0,00 €	13.644,00 €	0,00 €	13.644,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	13.644,00 €	13.644,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%	0,00%	74,99%
06030106 Transferência de Competências - Lei n.º 50/2018	39.383,40 €	0,00 €	26.766,00 €	0,00 €	26.766,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	26.766,00 €	26.766,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%	0,00%	67,96%
SubTotal	120.761,72 €	0,00 €	84.660,42 €	0,00 €	84.660,42 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	84.660,42 €	84.660,42 €	0,00 €	0,00%	0,00%	0,00%	70,11%



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)

510840221

Rua Principal, n.º 1282

4775-237 Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)

Demonstração da Execução Orçamental de Receita DE 01/01/2023 ATÉ 31/08/2023

Rubrica	Previsões Corrigidas	Receita por cobrar períodos anteriores	Receitas Liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e restituições			Receitas cobradas líquidas			Receitas por cobrar no final do período		Grau de execução		
						Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total	Receitas por cobrar no final do período	Períodos anteriores	Período corrente			
0603019901 Regime de meio tempo	7.500,00 €	0,00 €	3.756,99 €	0,00 €	3.756,99 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3.756,99 €	3.756,99 €	0,00 €	0,00%	50,09%			
RS.1.1.2 Administração Central - Outras entidades	10,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%			
060309 Serviços e fundos autónomos - Substistema de protecção à família e políticas activas de emprego e formação profissional	10,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%			
RS.1.1.5 Administração Local	145.080,00 €	0,00 €	46.876,05 €	0,00 €	46.876,05 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	46.876,05 €	46.876,05 €	0,00 €	0,00%	32,31%			
0605010101 Protocolo de delegação de competências	135.030,00 €	0,00 €	46.840,50 €	0,00 €	46.840,50 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	46.840,50 €	46.840,50 €	0,00 €	0,00%	34,69%			
0605010109 Outras	10.000,00 €	0,00 €	35,55 €	0,00 €	35,55 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	35,55 €	35,55 €	0,00 €	0,00%	0,36%			
06050102 Freguesias	50,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%			
RS.1.3 Outras	345,16 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%			
06010199 Outras	10,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%			
060102 Privadas	10,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%			
060202 Companhias de seguros e fundos de pensões	225,16 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%			
060701 Instituições sem fins lucrativos	50,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%			
060801 Famílias	50,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%			
R6 Venda de bens e serviços	540,00 €	0,00 €	517,00 €	0,00 €	517,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	517,00 €	517,00 €	0,00 €	0,00%	95,74%			
070105 Bens inutilizados	10,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%			
070106 Produtos agrícolas e pecuários	10,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%			
070201 Aluguer de espaços e equipamentos	10,00 €	0,00 €	450,00 €	0,00 €	450,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	450,00 €	450,00 €	0,00 €	0,00%	4.500,00%			
07020901 Saneamento	10,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%			
SubTotal	266.736,88 €	0,00 €	132.053,47 €	0,00 €	132.053,47 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	132.053,47 €	132.053,47 €	0,00 €	0,00%	49,51%			



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)

510840221

Rua Principal, n.º 1282

4775-237 Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)

Demonstração da Execução Orçamental de Receita
DE 01/01/2023 ATÉ 31/08/2023

Rubrica	Previsões Corrigidas	Receita por cobrar períodos anteriores	Receitas Liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e restituições			Receitas cobradas líquidas			Receitas por cobrar no final do período		Grau de execução	
						Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total	Receitas por cobrar no final do período	Períodos anteriores	Período corrente		
07029901 Espaço cidadão	500,00 €	0,00 €	67,00 €	0,00 €	67,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	67,00 €	67,00 €	0,00 €	0,00%	13,40%		
Total Correntes	266.736,88 €	0,00 €	132.053,47 €	0,00 €	132.053,47 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	132.053,47 €	132.053,47 €	0,00 €	0,00%	49,51%		
R9 Transferências e subsídios de capital	431.456,56 €	0,00 €	124.372,94 €	0,00 €	124.372,94 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	124.372,94 €	124.372,94 €	0,00 €	0,00%	28,83%		
R9.1 Transferências de capital	431.456,56 €	0,00 €	124.372,94 €	0,00 €	124.372,94 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	124.372,94 €	124.372,94 €	0,00 €	0,00%	28,83%		
R9.1.1 Administrações Públicas	431.456,56 €	0,00 €	124.372,94 €	0,00 €	124.372,94 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	124.372,94 €	124.372,94 €	0,00 €	0,00%	28,83%		
R9.1.1.5 Administração Local	431.456,56 €	0,00 €	124.372,94 €	0,00 €	124.372,94 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	124.372,94 €	124.372,94 €	0,00 €	0,00%	28,83%		
10050101 Municípios	431.456,56 €	0,00 €	124.372,94 €	0,00 €	124.372,94 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	124.372,94 €	124.372,94 €	0,00 €	0,00%	28,83%		
Total Capital	431.456,56 €	0,00 €	124.372,94 €	0,00 €	124.372,94 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	124.372,94 €	124.372,94 €	0,00 €	0,00%	28,83%		
R14 Saldo da gerência anterior - operações orçamentais	120.853,66 €	0,00 €	120.853,66 €	0,00 €	120.853,66 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	120.853,66 €	120.853,66 €	0,00 €	0,00%	100,00%		
160101 Na posse do serviço	120.853,66 €	0,00 €	120.853,66 €	0,00 €	120.853,66 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	120.853,66 €	120.853,66 €	0,00 €	0,00%	100,00%		
Total Outros	120.853,66 €	0,00 €	120.853,66 €	0,00 €	120.853,66 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	120.853,66 €	120.853,66 €	0,00 €	0,00%	100,00%		
Total Administração Autárquica	819.047,10 €	0,00 €	377.280,07 €	0,00 €	377.280,07 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	377.280,07 €	377.280,07 €	0,00 €	0,00%	46,06%		



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)

510840221

Rua Principal, n.º 1282

4775-237 Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)

Demonstração da Execução Orçamental de Receita
DE 01/01/2023 ATÉ 31/08/2023

Órgão executivo,

Em 22 de Setembro de 2023

Órgão deliberativo,

Em ____ de ____ de ____

O Contabilista Público,

Em ____ de ____ de ____



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)
510840221
Rua Principal, n.º 1282
4775-237 Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)

Demonstração da Execução Orçamental de Despesa
DE 01/01/2023 ATÉ 31/08/2023

Rubrica	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos / descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de execução	
						Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
D1 Despesas com o pessoal	0,00 €	46.200,00 €	0,00 €	29.558,25 €	29.558,25 €	0,00 €	29.558,25 €	29.558,25 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	63,98%
D1.1 Remunerações Certas e Permanentes	0,00 €	37.300,00 €	0,00 €	23.015,76 €	23.015,76 €	0,00 €	23.015,76 €	23.015,76 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	61,70%
010101 Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	0,00 €	13.500,00 €	0,00 €	2.722,44 €	2.722,44 €	0,00 €	2.722,44 €	2.722,44 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	20,17%
01010301 Pessoal em funções	0,00 €	11.000,00 €	0,00 €	11.874,50 €	11.874,50 €	0,00 €	11.874,50 €	11.874,50 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	107,95%
010107 Pessoal em regime de tarefa ou avença	0,00 €	7.500,00 €	0,00 €	5.236,56 €	5.236,56 €	0,00 €	5.236,56 €	5.236,56 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	69,82%
010110 Gratificações	0,00 €	1.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
010113 Subsídio de refeição	0,00 €	1.300,00 €	0,00 €	930,80 €	930,80 €	0,00 €	930,80 €	930,80 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	71,60%
010114 Subsídio de férias e de Natal	0,00 €	3.000,00 €	0,00 €	2.251,46 €	2.251,46 €	0,00 €	2.251,46 €	2.251,46 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	75,05%
D1.2 Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00 €	1.600,00 €	0,00 €	624,86 €	624,86 €	0,00 €	624,86 €	624,86 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	39,05%
010205 Abono para falhas	0,00 €	1.000,00 €	0,00 €	624,86 €	624,86 €	0,00 €	624,86 €	624,86 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	62,49%
01021303 Senhas de Presença	0,00 €	600,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
D1.3 Segurança social	0,00 €	7.300,00 €	0,00 €	5.917,63 €	5.917,63 €	0,00 €	5.917,63 €	5.917,63 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	81,06%
010301 Encargos com a saúde	0,00 €	500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
01030501 Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)	0,00 €	1.100,00 €	0,00 €	631,72 €	631,72 €	0,00 €	631,72 €	631,72 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	57,43%
0103050202 Segurança social - Regime geral	0,00 €	4.500,00 €	0,00 €	4.653,93 €	4.653,93 €	0,00 €	4.653,93 €	4.653,93 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	103,42%
01030901 Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	0,00 €	1.200,00 €	0,00 €	631,98 €	631,98 €	0,00 €	631,98 €	631,98 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	52,67%
D2 Aquisição de bens e serviços	0,00 €	73.869,48 €	0,00 €	55.259,00 €	47.018,00 €	0,00 €	42.715,43 €	42.715,43 €	8.241,00 €	4.302,57 €	0,00%	57,83%
020101 Matérias-primas e subsidiárias	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02010201 Gasolina	0,00 €	100,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
Subtotal	0,00 €	120.069,48 €	0,00 €	84.817,25 €	76.576,25 €	0,00 €	72.273,68 €	72.273,68 €	8.241,00 €	4.302,57 €	0,00%	60,19%

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA) **Demonstração da Execução Orçamental de Despesa**
510840221 **DE 01/01/2023 ATÉ 31/08/2023**



Rua Principal, n.º 1282
 4775-237 Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)

Rubrica	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos / descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de execução	
						Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
02010202 Gasóleo	0,00 €	3.500,00 €	0,00 €	2.897,60 €	2.897,60 €	0,00 €	2.686,73 €	2.686,73 €	0,00 €	210,87 €	0,00%	76,76%
02010299 Outros	0,00 €	100,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
020103 Munições, explosivos e artificios	0,00 €	100,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
020104 Limpeza e higiene	0,00 €	600,00 €	0,00 €	213,74 €	213,74 €	0,00 €	153,74 €	153,74 €	0,00 €	60,00 €	0,00%	25,62%
020105 Alimentação - Refeições confeccionadas	0,00 €	1.500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
020106 Alimentação - Géneros para confeccionar	0,00 €	1.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
020108 Material de escritório	0,00 €	1.000,00 €	0,00 €	180,65 €	180,65 €	0,00 €	180,65 €	180,65 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	18,07%
020109 Produtos químicos e farmacêuticos	0,00 €	100,00 €	0,00 €	70,00 €	70,00 €	0,00 €	70,00 €	70,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	70,00%
020110 Produtos vendidos nas farmácias	0,00 €	100,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
020112 Material de transporte - Peças	0,00 €	100,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
020115 Prémios, condecorações e ofertas	0,00 €	3.500,00 €	0,00 €	1.423,94 €	1.423,94 €	0,00 €	1.423,94 €	1.423,94 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	40,68%
020117 Ferramentas e utensílios	0,00 €	1.500,00 €	0,00 €	82,00 €	82,00 €	0,00 €	82,00 €	82,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	5,47%
020118 Livros e documentação técnica	0,00 €	100,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
020119 Artigos honoríficos e de decoração	0,00 €	100,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
020120 Material de educação, cultura e recreio	0,00 €	1.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
020121 Outros bens	0,00 €	300,00 €	0,00 €	189,95 €	189,95 €	0,00 €	189,95 €	189,95 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	63,32%
02020101 Água	0,00 €	2.400,00 €	0,00 €	806,00 €	806,00 €	0,00 €	806,00 €	806,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	33,58%
02020102 Electricidade	0,00 €	2.000,00 €	0,00 €	1.104,83 €	1.104,83 €	0,00 €	1.104,83 €	1.104,83 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	55,24%
02020103 Telecomunicações	0,00 €	1.400,00 €	0,00 €	862,05 €	862,05 €	0,00 €	862,05 €	862,05 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	61,58%
020202 Limpeza e higiene	0,00 €	600,00 €	0,00 €	270,00 €	270,00 €	0,00 €	270,00 €	270,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	45,00%
02020301 Conservação de edifícios	0,00 €	3.500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
Subtotal	0,00 €	120.069,48 €	0,00 €	84.817,25 €	76.576,25 €	0,00 €	72.273,68 €	72.273,68 €	8.241,00 €	4.302,57 €	0,00%	60,19%

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA) Demonstração da Execução Orçamental de Despesa
DE 01/01/2023 ATÉ 31/08/2023

510840221

Rua Principal, n.º 1282

4775-237 Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)



Rubrica	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos / descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de execução	
						Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
02020302 Conservação de equipamentos	0,00 €	4.550,00 €	0,00 €	3.511,91 €	3.511,91 €	0,00 €	3.511,91 €	3.511,91 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	77,18%
02020303 Conservação da Rede Viária	0,00 €	19.389,48 €	0,00 €	21.697,50 €	21.697,50 €	0,00 €	21.697,50 €	21.697,50 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	111,90%
02020305 Conservação Iluminação Pública	0,00 €	100,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02020306 Conservação Parques e Jardins	0,00 €	1.000,00 €	0,00 €	1.659,80 €	1.659,80 €	0,00 €	1.409,80 €	1.409,80 €	0,00 €	250,00 €	0,00%	140,98%
02020309 Conservação de outros bens	0,00 €	100,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
020205 Locação de material de informática	0,00 €	1.050,00 €	0,00 €	1.250,00 €	1.250,00 €	0,00 €	1.250,00 €	1.250,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	119,05%
020206 Locação de material de transporte	0,00 €	100,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
020208 Locação de outros bens	0,00 €	100,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
020209 Comunicações	0,00 €	100,00 €	0,00 €	3,60 €	3,60 €	0,00 €	3,60 €	3,60 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	3,60%
020210 Transportes	0,00 €	3.075,00 €	0,00 €	5.725,00 €	2.650,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3.075,00 €	2.650,00 €	0,00%	0,00%
020211 Representação dos serviços	0,00 €	100,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
020212 Seguros	0,00 €	2.100,00 €	0,00 €	42,98 €	42,98 €	0,00 €	42,98 €	42,98 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	2,05%
020213 Deslocações e estadas	0,00 €	50,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
020214 Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	0,00 €	9.400,00 €	0,00 €	8.886,85 €	3.720,85 €	0,00 €	3.068,85 €	3.068,85 €	5.166,00 €	652,00 €	0,00%	32,65%
020216 Seminários, exposições e similares	0,00 €	100,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
020217 Publicidade	0,00 €	1.000,00 €	0,00 €	1.014,75 €	1.014,75 €	0,00 €	891,75 €	891,75 €	0,00 €	123,00 €	0,00%	89,18%
020218 Vigilância e segurança	0,00 €	150,00 €	0,00 €	119,00 €	119,00 €	0,00 €	119,00 €	119,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	79,33%
020219 Assistência técnica	0,00 €	100,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
020220 Outros trabalhos especializados	0,00 €	100,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02022501 Actividades culturais, recreativas e desportivas	0,00 €	6.305,00 €	0,00 €	3.124,20 €	3.124,20 €	0,00 €	2.767,50 €	2.767,50 €	0,00 €	356,70 €	0,00%	43,89%
Subtotal	0,00 €	120.069,48 €	0,00 €	84.817,25 €	76.576,25 €	0,00 €	72.273,68 €	72.273,68 €	8.241,00 €	4.302,57 €	0,00%	60,19%



510840221

Rua Principal, n.º 1282

4775-237 Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)

Demonstração da Execução Orçamental de Despesa

DE 01/01/2023 ATÉ 31/08/2023

Rubrica	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos / descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de execução	
						Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
02022599 Outros serviços	0,00 €	100,00 €	0,00 €	122,65 €	122,65 €	0,00 €	122,65 €	122,65 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	122,65%
D4 Transferências e subsídios correntes	0,00 €	16.900,00 €	0,00 €	12.546,24 €	12.546,24 €	0,00 €	12.296,24 €	12.296,24 €	0,00 €	250,00 €	0,00%	72,76%
D4.1 Transferências correntes	0,00 €	16.850,00 €	0,00 €	12.546,24 €	12.546,24 €	0,00 €	12.296,24 €	12.296,24 €	0,00 €	250,00 €	0,00%	72,97%
D4.1.2 Entidades do setor não lucrativo	0,00 €	15.900,00 €	0,00 €	12.144,75 €	12.144,75 €	0,00 €	11.894,75 €	11.894,75 €	0,00 €	250,00 €	0,00%	74,81%
04070101 Educação	0,00 €	8.000,00 €	0,00 €	9.982,95 €	9.982,95 €	0,00 €	9.982,95 €	9.982,95 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	124,79%
04070102 Desporto, Recreio e Lazer	0,00 €	6.000,00 €	0,00 €	761,80 €	761,80 €	0,00 €	761,80 €	761,80 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	12,70%
04070103 Ação Social	0,00 €	500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
04070104 Outros	0,00 €	1.400,00 €	0,00 €	1.400,00 €	1.400,00 €	0,00 €	1.150,00 €	1.150,00 €	0,00 €	250,00 €	0,00%	82,14%
D4.1.3 Famílias	0,00 €	950,00 €	0,00 €	401,49 €	401,49 €	0,00 €	401,49 €	401,49 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	42,26%
04080202 Outras	0,00 €	950,00 €	0,00 €	401,49 €	401,49 €	0,00 €	401,49 €	401,49 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	42,26%
D4.2 Subsídios correntes	0,00 €	50,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
050103 Privadas	0,00 €	50,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
D5 Outras despesas correntes	0,00 €	950,00 €	0,00 €	508,16 €	508,16 €	0,00 €	468,38 €	468,38 €	0,00 €	39,78 €	0,00%	49,30%
06020101 Taxa de Gestão de Resíduos - TGR	0,00 €	300,00 €	0,00 €	159,12 €	159,12 €	0,00 €	119,34 €	119,34 €	0,00 €	39,78 €	0,00%	39,78%
06020304 Serviços bancários	0,00 €	550,00 €	0,00 €	349,04 €	349,04 €	0,00 €	349,04 €	349,04 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	63,46%
06020305 Outras	0,00 €	100,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
Total Correntes	0,00 €	137.919,48 €	0,00 €	97.871,65 €	89.630,65 €	0,00 €	85.038,30 €	85.038,30 €	8.241,00 €	4.592,35 €	0,00%	61,66%
D6 Aquisição de bens de capital	68.478,87 €	681.127,62 €	0,00 €	567.904,77 €	403.055,69 €	41.714,02 €	248.431,59 €	290.145,61 €	164.849,08 €	112.910,08 €	6,12%	36,47%
070101 Terrenos	0,00 €	300,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
07010301 Instalações de serviços	0,00 €	13.220,00 €	0,00 €	12.720,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	12.720,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
Subtotal	68.478,87 €	819.047,10 €	0,00 €	665.776,42 €	492.686,34 €	41.714,02 €	333.469,89 €	375.183,91 €	173.090,08 €	117.502,43 €	5,09%	40,71%

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA) Demonstração da Execução Orçamental de Despesa DE 01/01/2023 ATÉ 31/08/2023



510840221
Rua Principal, n.º 1282
4775-237 Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)

Rubrica	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos / descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de execução	
						Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
07010302 Instalações desportivas e recreativas	0,00 €	100,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
07010305 Escolas	0,00 €	6.000,00 €	0,00 €	2.991,82 €	2.991,82 €	0,00 €	2.991,82 €	2.991,82 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	49,86%
07010405 Parques e jardins	0,00 €	300,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
07010406 Instalações desportivas e recreativas	0,00 €	9.100,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
07010408 Viação rural	68.478,87 €	606.707,62 €	0,00 €	516.686,55 €	364.557,47 €	41.714,02 €	210.212,52 €	251.926,54 €	152.129,08 €	112.630,93 €	6,88%	34,65%
07010409 Sinalização e trânsito	0,00 €	1.000,00 €	0,00 €	813,65 €	813,65 €	0,00 €	534,50 €	534,50 €	0,00 €	279,15 €	0,00%	53,45%
07010412 Cemitérios	0,00 €	8.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
0701060201 Aquisição de viatura	0,00 €	35.400,00 €	0,00 €	34.692,75 €	34.692,75 €	0,00 €	34.692,75 €	34.692,75 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	98,00%
070107 Equipamento de informática	0,00 €	500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
070109 Equipamento administrativo	0,00 €	500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
Total Capital	68.478,87 €	681.127,62 €	0,00 €	567.904,77 €	403.055,69 €	41.714,02 €	248.431,59 €	290.145,61 €	164.849,08 €	112.910,08 €	6,12%	36,47%
Total Administração Autárquica	68.478,87 €	819.047,10 €	0,00 €	665.776,42 €	492.686,34 €	41.714,02 €	333.469,89 €	375.183,91 €	173.090,08 €	117.502,43 €	5,09%	40,71%

Órgão executivo,

Em 22 de Setembro de 2023

Órgão deliberativo,

Em de de

O Contabilista Público,

Em de de



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E
RIO COVO (SANTA EULÁLIA)**

510840221

Rua Principal, n.º 1282

4775-237 Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)

**Fluxos de Caixa
DE 01/01/2023 ATÉ 31/08/2023**

Recebimentos/Entrada de Fundos			Pagamentos/Saída de Fundos		
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR		120.855,23€	DESPESAS ORÇAMENTAIS		375.183,91€
Execução Orçamental	120.853,66€		Correntes	85.038,30€	
Operações de Tesouraria	1,57€		Capital	290.145,61€	
RECEITAS ORÇAMENTAIS		256.426,41€	OPERAÇÕES DE TESOURARIA		623,43€
Correntes	132.053,47€				
Capital	124.372,94€		SALDO P/ GERÊNCIA SEGUINTE		2.109,30€
OPERAÇÕES DE TESOURARIA		635,00€	Execução Orçamental	2.096,16€	
			Operações de Tesouraria	13,14€	
TOTAL		377.916,64€	TOTAL		377.916,64€

MOVIMENTOS DE RETENÇÕES

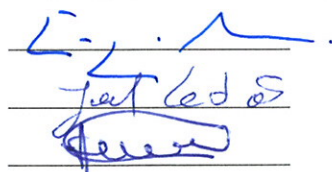
RETENÇÃO	6.157,00€	PAGAMENTOS	4.662,00€
----------	-----------	------------	-----------

CONTAS DE ORDEM

SALDO GERÊNCIA ANTERIOR		0,00€	GARANTIAS E CAUÇÕES ACCIONADAS		
Garantias e cauções	0,00€		GARANTIAS E CAUÇÕES DEVOLVIDAS		
Recibos para cobrança			RECEITA VIRTUAL COBRADA		
GARANTIAS E CAUÇÕES PRESTADOS			RECEITA VIRTUAL ANULADA		
RECEITA VIRTUAL LIQUIDADA			SALDO P/ GERÊNCIA SEGUINTE		0,00€
			Garantias e cauções	0,00€	
			Recibos para cobrança		
TOTAL		0,00€	TOTAL		0,00€

O Orgão Executivo,

Em 22 de Setembro de 2023



O Orgão Deliberativo,

Em ____ de ____ de ____



Proposta da União das Freguesias a solicitar autorização de celebração de protocolo de colaboração União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália) e a Associação Desportiva Cultural e Recreativa de Silveiros, nos termos da minuta em anexo;

U. F. De Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)



**UNIÃO DAS FREGUESIAS
SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)
CONCELHO DE BARCELOS**

PROPOSTA

Exmos. Membros da Junta de Freguesia,

Considerando que:

Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 7º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as freguesias dispõem de atribuições no domínio da Cultura, tempos livres e desporto e por força do disposto na alínea v) do n.º 1 do art.º 16, compete às Junta de Freguesia “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia. Por outro lado, nos termos do disposto nas alíneas m), n), o) e v) do n.º 1 do art.º 16º do Anexo I à lei n.º 75/2013, compete à junta de freguesia:

- m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvaguarde a sua utilização pela comunidade local;*
- n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;*
- o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;*
- v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.*

Assim, considerando que a Junta da União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália) pretende, estabelecer uma forma de cooperação formal com a Associação Desportiva Cultural e Recreativa de Silveiros e Grupo Desportivo Águas Santas, tenho a



**UNIÃO DAS FREGUESIAS
SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)**
CONCELHO DE BARCELOS

honra de propor a esta Junta da União das Freguesias que delibere submeter à Assembleia de Freguesia, para efeitos de aprovação, os Protocolos de Colaboração, em anexo.

Silveiros, 11 de agosto de 2023

O Presidente da Junta da União das Freguesias


/Rui Sérgio Gomes Azevedo/



PROTOCOLO CEDÊNCIA DE VIATURA

ENTRE:

Primeira: União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália), pessoa com o NIPC 510840221, com sede na Rua Principal, N.º 1282, 4775-237, Silveiros, concelho de Barcelos, distrito de Braga, neste ato representada pelo Presidente, Dr. Rui Sérgio Gomes Azevedo, titular do cartão de cidadão n.º 11242034 6 ZX0, válido até 03/08/2031, doravante designada como Primeira Outorgante;

E

Segunda: Associação Desportiva Cultural e Recreativa de Silveiros, pessoa coletiva com o NIPC 502340975, com sede social na Rua Principal, n.º 1282 Uf. de Silveiros e Rio Covo (St.^a Eulália) 4775-237, concelho de Barcelos, distrito de Braga, aqui representada pelo seu Presidente, Marco Paulo Correia Rodrigues, portador do cartão de cidadão n.º 110959795, válido até 12/10/2030, doravante designada como Segunda Outorgante.

Cláusula Primeira

(Objeto)

O Primeiro Outorgante cede ao Segundo Outorgante a viatura de Marca MERCEDES, com a matrícula 28-33-TG.

Cláusula Segunda

(Regime Aplicável)

A cedência é feita a título precário, podendo cessar a qualquer momento, não ficando, assim, sujeita às leis reguladoras do contrato de locação.

Cláusula Terceira

(Fim)



PROTOCOLO CEDÊNCIA DE VIATURA

A viatura destina-se única e exclusivamente a ser utilizada pela Segunda Outorgante com a finalidade de prossecução da sua atividade, não lhe podendo ser dado outro fim ou uso.

Cláusula Quarta (Contraprestação)

A cedência não importa o pagamento de quaisquer contrapartidas financeiras pela Segunda Outorgante.

Cláusula Quinta (Obrigações do Primeiro Outorgante)

É da responsabilidade do Primeiro Outorgante a manutenção e pagamento anual do seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel referente à viatura objeto do presente protocolo.

Cláusula Sexta (Obrigações do Segundo Outorgante)

1. É da inteira responsabilidade da Segunda Outorgante a manutenção e conservação da viatura objeto do presente protocolo no que disser respeito a peças e consumíveis de desgaste normal, nomeadamente óleos, filtros, pneus, travões, bateria, etc.
2. As despesas respeitantes ao combustível para deslocações, durante o período da cedência serão da exclusiva responsabilidade da Segunda Outorgante.
3. É da inteira responsabilidade da Segunda Outorgante a manutenção da viatura em estado de asseio e limpeza.
4. A Segunda Outorgante compromete-se a manter a viatura objeto do presente protocolo em bom estado de conservação, salvo o desgaste inerente a um uso normal e prudente, bem como a realizar as suas revisões periódicas.
5. A viatura deve ser “acomodada” em local apropriado para o efeito.



PROTOCOLO CEDÊNCIA DE VIATURA

6. A Segunda Outorgante compromete-se a avisar a Primeira Outorgante sempre que tenha conhecimento de que algum perigo ameaça a viatura cedida ou que terceiros se arroguem direitos sobre ela.
7. A Segunda Outorgante compromete-se a comunicar por escrito, para o endereço eletrónico uf.silveirosercseulalia@gmail.com ao Primeiro Outorgante no prazo máximo de vinte e quatro horas, sempre que tenha conhecimento de algum sinistro ocorrido com a viatura cedida.
8. Corre por conta da Segunda Outorgante o risco por quaisquer danos causados na viatura durante a vigência da presente cedência, e que não estejam cobertos pelo seguro, assumindo total responsabilidade perante o Primeiro Outorgante em caso de danificação parcial ou total da mesma, independentemente de culpa sua, desde que por facto não imputável ao Primeiro Outorgante, podendo a Segunda outorgante manter todos os seguros que entenda necessários para o efeito.
9. As despesas respeitantes a eventuais multas ou coimas, inerentes à utilização da viatura durante o período da cedência serão da exclusiva responsabilidade da Segunda Outorgante.
10. A Segunda Outorgante obriga-se a não realizar na viatura objeto do presente protocolo quaisquer trabalhos ou modificações/alterações estruturais sem autorização escrita do Primeiro Outorgante, sendo que todas as eventuais benfeitorias e despesas realizadas (sejam de manutenção ou de qualquer outro tipo) farão parte integrante da viatura, sem direito a qualquer indemnização ou retenção.
11. Na eventualidade da Associação Desportiva Cultural e Recreativa de Silveiros se extinguir, o bem agora cedido reverte novamente à União das Freguesias.

*Cláusula Sétima
(Cedência a Terceiros)*



PROTOCOLO CEDÊNCIA DE VIATURA

A Segunda Outorgante não poderá ceder por qualquer forma os direitos de utilização do veículo objeto do presente contrato sem consentimento do Primeiro Outorgante.

Cláusula Oitava

(Duração)

O presente protocolo vigorará a contar da data da sua assinatura até ao final do presente mandato autárquico, podendo ser renovável por igual período.

Cláusula Nona

(Incumprimento)

O incumprimento de qualquer das obrigações constantes nas cláusulas anteriores confere ao Primeiro Outorgante o direito de resolver o presente Protocolo e ordenar a restituição da viatura no prazo de dez dias úteis, a contar da notificação para o efeito.

Cláusula Décima

(Resolução)

1. A Segunda Outorgante reconhece ao Primeiro Outorgante o direito de denunciar o protocolo, por escrito, sem direito a qualquer indemnização, sempre que haja incumprimento pela sua parte nos termos das cláusulas anteriores ou se o interesse público assim o exigir.
2. Na denúncia do presente protocolo a Segunda Outorgante compromete-se a entregar a viatura livre e desocupada no prazo de dez dias úteis, a contar da notificação para o efeito.
3. Findo o prazo indicado no número anterior, autoriza, desde já, o Primeiro Outorgante a proceder ele próprio a essa tomada de posse, não o responsabilizando por qualquer indemnização ou compensação por eventuais danos ou extravio de bens.

Cláusula Décima Primeira



PROTOCOLO CEDÊNCIA DE VIATURA

(Responsabilidade civil e litígios)

Qualquer litígio relativo, designadamente, à interpretação, execução, incumprimento, invalidade ou resolução deste protocolo será competente, com expressa renúncia a qualquer outro, o foro da Comarca de Barcelos

Cláusula Décima Segunda

(Entrada em Vigor)

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura.

Silveiros, __ de _____ de 2023

FEITO E ASSINADO, em duplicado, na data e local mencionados, ficando cada parte com um exemplar

Pela Primeira Outorgante

Pela Segunda Outorgante

(Rui Sérgio Gomes Azevedo)

(Marco Paulo Correia Rodrigues)



Proposta da União das Freguesias a solicitar autorização de celebração de protocolo de colaboração União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália) e o Grupo Desportivo Águas Santas, nos termos da minuta em anexo;

U. F. De Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)



PROTOCOLO CEDÊNCIA DE VIATURA

ENTRE:

Primeira: União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália), pessoa com o NIPC 510840221, com sede na Rua Principal, N.º 1282, 4775-237, Silveiros, concelho de Barcelos, distrito de Braga, neste ato representada pelo Presidente, Dr. Rui Sérgio Gomes Azevedo, titular do cartão de cidadão n.º 11242034 6 ZX0, válido até 03/08/2031, doravante designada como Primeira Outorgante;

E

Segunda: Grupo Desportivo Águas Santas, pessoa coletiva com o NIPC 501846565, com sede social na Rua de Santa Eulália, 4755-490 Rio Covo Santa Eulália, concelho de Barcelos, distrito de Braga, aqui representada pelo seu Presidente, José Sérgio Faria Miranda, portador do cartão de cidadão n.º 106347810, válido até 18/02/2030, doravante designada como Segunda Outorgante.

Cláusula Primeira

(Objeto)

O Primeiro Outorgante cede ao Segundo Outorgante a viatura de Marca RENAULT, com a matrícula 83-DP-51.

Cláusula Segunda

(Regime Aplicável)

A cedência é feita a título precário, podendo cessar a qualquer momento, não ficando, assim, sujeita às leis reguladoras do contrato de locação.

Cláusula Terceira

(Fim)



PROTOCOLO CEDÊNCIA DE VIATURA

A viatura destina-se única e exclusivamente a ser utilizada pela Segunda Outorgante com a finalidade de prossecução da sua atividade, não lhe podendo ser dado outro fim ou uso.

Cláusula Quarta

(Contraprestação)

A cedência não importa o pagamento de quaisquer contrapartidas financeiras pela Segunda Outorgante.

Cláusula Quinta

(Obrigações do Primeiro Outorgante)

É da responsabilidade do Primeiro Outorgante a manutenção e pagamento anual do seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel referente à viatura objeto do presente protocolo.

Cláusula Sexta

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. É da inteira responsabilidade da Segunda Outorgante a manutenção e conservação da viatura objeto do presente protocolo no que disser respeito a peças e consumíveis de desgaste normal, nomeadamente óleos, filtros, pneus, travões, bateria, etc.
2. As despesas respeitantes ao combustível para deslocações, durante o período da cedência serão da exclusiva responsabilidade da Segunda Outorgante.
3. É da inteira responsabilidade da Segunda Outorgante a manutenção da viatura em estado de asseio e limpeza.
4. A Segunda Outorgante compromete-se a manter a viatura objeto do presente protocolo em bom estado de conservação, salvo o desgaste inerente a um uso normal e prudente, bem como a realizar as suas revisões periódicas.
5. A viatura deve ser “acomodada” em local apropriado para o efeito.



PROTOCOLO CEDÊNCIA DE VIATURA

6. A Segunda Outorgante compromete-se a avisar a Primeira Outorgante sempre que tenha conhecimento de que algum perigo ameaça a viatura cedida ou que terceiros se arroguem direitos sobre ela.
7. A Segunda Outorgante compromete-se a comunicar por escrito, para o endereço eletrónico uf.silveirosercseulalia@gmail.com ao Primeiro Outorgante no prazo máximo de vinte e quatro horas, sempre que tenha conhecimento de algum sinistro ocorrido com a viatura cedida.
8. Corre por conta da Segunda Outorgante o risco por quaisquer danos causados na viatura durante a vigência da presente cedência, e que não estejam cobertos pelo seguro, assumindo total responsabilidade perante o Primeiro Outorgante em caso de danificação parcial ou total da mesma, independentemente de culpa sua, desde que por facto não imputável ao Primeiro Outorgante, podendo a Segunda outorgante manter todos os seguros que entenda necessários para o efeito.
9. As despesas respeitantes a eventuais multas ou coimas, inerentes à utilização da viatura durante o período da cedência serão da exclusiva responsabilidade da Segunda Outorgante.
10. A Segunda Outorgante obriga-se a não realizar na viatura objeto do presente protocolo quaisquer trabalhos ou modificações/alterações estruturais sem autorização escrita do Primeiro Outorgante, sendo que todas as eventuais benfeitorias e despesas realizadas (sejam de manutenção ou de qualquer outro tipo) farão parte integrante da viatura, sem direito a qualquer indemnização ou retenção.
11. Na eventualidade do Grupo Desportivo Águas Santas se extinguir, o bem agora cedido reverte novamente à União das Freguesias.

Cláusula Sétima
(Cedência a Terceiros)



PROTOCOLO CEDÊNCIA DE VIATURA

A Segunda Outorgante não poderá ceder por qualquer forma os direitos de utilização do veículo objeto do presente contrato sem consentimento do Primeiro Outorgante.

Cláusula Oitava

(Duração)

O presente protocolo vigorará a contar da data da sua assinatura até ao final do presente mandato autárquico, podendo ser renovável por igual período.

Cláusula Nona

(Incumprimento)

O incumprimento de qualquer das obrigações constantes nas cláusulas anteriores confere ao Primeiro Outorgante o direito de resolver o presente Protocolo e ordenar a restituição da viatura no prazo de dez dias úteis, a contar da notificação para o efeito.

Cláusula Décima

(Resolução)

1. A Segunda Outorgante reconhece ao Primeiro Outorgante o direito de denunciar o protocolo, por escrito, sem direito a qualquer indemnização, sempre que haja incumprimento pela sua parte nos termos das cláusulas anteriores ou se o interesse público assim o exigir.
2. Na denúncia do presente protocolo a Segunda Outorgante compromete-se a entregar a viatura livre e desocupada no prazo de dez dias úteis, a contar da notificação para o efeito.
3. Findo o prazo indicado no número anterior, autoriza, desde já, o Primeiro Outorgante a proceder ele próprio a essa tomada de posse, não o responsabilizando por qualquer indemnização ou compensação por eventuais danos ou extravio de bens.

Cláusula Décima Primeira



PROTOCOLO CEDÊNCIA DE VIATURA

(Responsabilidade civil e litígios)

Qualquer litígio relativo, designadamente, à interpretação, execução, incumprimento, invalidade ou resolução deste protocolo será competente, com expressa renúncia a qualquer outro, o foro da Comarca de Barcelos

Cláusula Décima Segunda

(Entrada em Vigor)

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura.

Silveiros, __ de _____ de 2023

FEITO E ASSINADO, em duplicado, na data e local mencionados, ficando cada parte com um exemplar

Pela Primeira Outorgante

Pela Segunda Outorgante

(Rui Sérgio Gomes Azevedo)

(José Sérgio Faria Miranda)



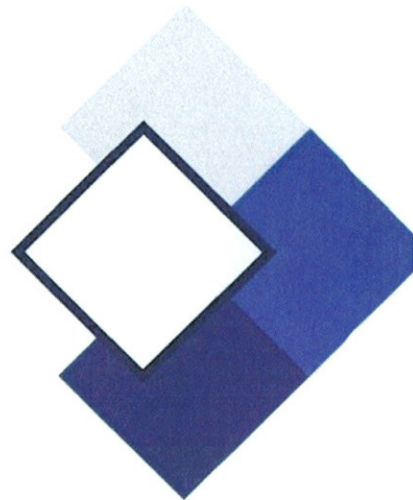
Aprovação Ata Minuta

U. F. De Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)



Período depois da Ordem Dia

U. F. De Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)



Período reservado à intervenção e esclarecimento do público

U. F. De Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)